



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2865/87, de 12 de junho de 1987.

00243

FIXA TARIFA PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 14 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - É fixada a tarifa única de Cz\$5,00 (cinco cruzados) para a passagem comum e passagem centro-rodoviária e rodoviária-centro, para o serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

Artigo 2º - Da concessão do serviço indicado no artigo 1º, fica excluído, se houver, o transporte de operários ou estudantes, quando realizados pelas próprias empresas industriais ou educacionais.

Artigo 3º - Os veículos utilizados no serviço de transporte urbano serão lotados no Cadastro Municipal e vistoriados de 30 em 30 dias pelo setor técnico competente da Prefeitura Municipal.

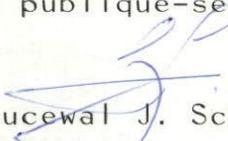
Artigo 4º - Percorrido o itinerário, o usuário pagará as tarifas dos artigos 1º e 2º, conforme o caso.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2852/87, de 13 de maio de 1987.

  
Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
Luceval J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração

**EMPRESA OLIVEIRA**  
TRANSPORTES COLETIVO URBANO



Exmo. Sr.  
Armando Wink  
D.D. Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul

A Empresa e o Expresso Oliveira, abaixo Firmados, vem respeitosamente solicitar a V.Exa., majoração das tarifas dos transportes coletivos urbanos desta cidade, pelos motivos abaixo:

1. A última majoração de tarifas aconteceu em (7) sete de maio de 1987.

2. Mesmo com a majoração de maio, houveram aumentos de peças, acessórios e principalmente pneus, que tiveram majoração de aproximadamente 100% (cem por cento).

3. Com o aumento do preço do combustível em torno de 28% (vinte e oito por cento), mais o disparo do gatilho, a tarifa já defazada de Cz\$ 4,00 (quatro cruzados), tornou-se impraticável.

Tendo em vista o porte de Santa Cruz do Sul, como no caso de Novo Hamburgo, Passo Fundo, Cachoeira, já houve majoração de tarifas, as empresas se vêem obrigadas a repassar parte destes custos aos usuários. A nossa solicitação é de uma majoração na ordem de 50% (cinquenta por cento), passando a tarifa de Cz\$ 4,00- (quatro cruzados) para Cz\$ 6,00 (seis cruzados) a passagem normal.

Para a circular da rodoviária, passar de cruzados 3,80 para Cz\$ 5,50 (cinco cruzados e cinquenta centavos), aproximadamente 45% (quarenta e cinco por cento).

Termos em que

Pedem deferimento

Santa Cruz do Sul, 12 de junho de 1987 .

*Idemar de Oliveira Lopes*

Os requerentes

PARECER:

O parecer da Secretaria Municipal de Transportes, Desporto e Turismo, com referência ao pedido de majoração das tarifas de Transporte coletivo urbano encaminhado a esta Secretaria pelas empresas concessionárias, é pelo deferimento dos seguintes valores:

Na tarifa comum conceder 25% (vinte e cinco por cento), de majoração, passando de Cz\$ 4,00 para Cz\$ 5,00.

Na passagem circular rodoviária centro e vice-versa, conceder aproximadamente 18,5% (dezoito virgola cinco por cento), passando a tarifa de Cz\$ 3,80 para Cz\$ 4,50.

Santa Cruz do Sul, 12 de junho de 1987.

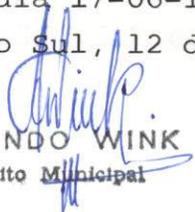
  
Prof. Ademir Müller

Sec. Mun. de Transporte, Desporto e Turismo

Despacho

Defiro, em termos, o requerimento retro, unificando a tarifa em cz\$5,00, a partir do dia 17-06-1987.

Santa Cruz do Sul, 12 de junho de 1987.

  
ARMANDO WINK  
Prefeito Municipal

Em vigor 45 feir.